

REGULAMENTO CAMPANHA BLACK FRIDAY - VESTIBULAR 2025.1

A FACULDADE MARIA THEREZA - FAMATH, estabelece o presente regulamento “CAMPANHA BLACK FRIDAY - VESTIBULAR 2025.1” que regerá as condições de descontos para candidatos no Processo Seletivo para o semestre 2025.1.

OBJETO:

A CAMPANHA BLACK FRIDAY - VESTIBULAR 2025.1 tem por objetivo conceder aos alunos ingressantes no semestre 2025.1, a permanência dos valores oferecidos no semestre 2024.2 (ingressantes via Vestibular), quais sejam:

	Valor Nominal	Valor c/ desconto da campanha do semestre	% Aprox.	Valor c/ desconto Black Friday	% Aprox.
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.611,22	R\$ 450,00	72	R\$ 400,00	75
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$ 1.611,22	R\$ 676,71	58	R\$ 602,32	62
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 1.611,22	R\$ 386,69	76	R\$ 350,00	78
FARMÁCIA	R\$ 1.611,22	R\$ 535,09	66	R\$ 500,00	68
NUTRIÇÃO	R\$ 1.611,22	R\$ 690,00	57	R\$ 640,00	60
PEDAGOGIA	R\$ 1.611,22	R\$ 330,00	79	R\$ 299,00	81
PSICOLOGIA	R\$ 2.172,30	R\$ 1.412,00	35	R\$ 1.218,11	43

DAS CONDIÇÕES:

1.1 O desconto será aplicado sobre o valor nominal de 2025, garantindo que a mensalidade fique equivalente ao valor do semestre de 2024.2 do curso escolhido pelo candidato durante o período da campanha de Black Friday.

1.2 A campanha será válida a partir de 01 de Novembro de 2024 a 29 de Novembro de 2024;

1.3 O desconto concedido ao candidato(a)/ aluno(a) vigorará até o final de sua graduação, respeitados os reajustes anuais, bem como disciplinas extras;

1.4 Caso o(a) candidato(a) não formalize sua matrícula até o final da presente campanha, o desconto não será concedido e, o mesmo será direcionado a tabela atual - 2025.1;

1.5 Para ter direito ao desconto o(a) candidato(a) deverá se inscrever no processo seletivo Digital ou apresentar nota do enem, conseqüentemente ser aprovado(a) conforme as regras do edital do vestibular publicado no site da FAMATH. Após a aprovação o desconto será concedido para aqueles que se matricularem dentro do prazo de 01 a 29 de Novembro de 2024;

1.6 Esta promoção **NÃO** é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula;

1.7 Esta promoção **NÃO** é válida para alunos veteranos e **NÃO** é cumulativa com outros descontos/bolsas, ou seja, o desconto recebido é aplicado sobre o valor nominal de 2025.1, conforme tabela exposta;

1.8 Após a escolha esta promoção não pode ser alterada;

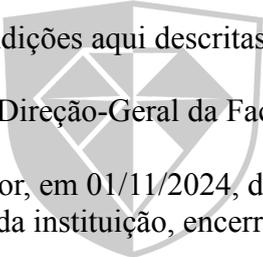
1.9 Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento **não constituirá novação**, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;

2.0 Este regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados;

2.1 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;

2.2 Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Maria Thereza - FAMATH;

2.3 O presente regulamento entra em vigor, em 01/11/2024, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição, encerrando em 29/11/2024.



FAMATH
FACULDADE MARIA THEREZA

Niterói, 29 de Novembro de 2024.

FACULDADE MARIA THEREZA - FAMATH